

ATA DA 439^a (QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2021.

Para discutir e deliberar sobre a pauta de nº. 003/2021, realizada em 18 de março 1 de 2021, sob a presidência do Médico-Veterinário Marcus Campos Braun -2 CRMV-ES nº. 1373. Assim sendo, logo após efetuar a verificação do quórum, 3 conforme determinação legal, o presidente fez a abertura dos trabalhos e em 4 seguida deu boas vindas aos presentes. Estiveram presentes na reunião os 5 membros da Diretoria Executiva: Médica-Veterinária Surama de Azevedo Freitas 6 - CRMV-ES n°. 430, Vice-Presidente e a Médica-Veterinária Roseanne dos Reis 7 Abrante Nunes - CRMV-ES nº 1724, Secretária Geral; E os Conselheiros 8 Efetivos: Médico-Veterinário Fabrício Ferreira Pagani - CRMV-ES nº. 483 e 9 Médico-Veterinário Anderson Márcio Borsoi Chagas - CRMV-ES nº. 823; E a 10 Conselheira Suplente: Médica-Veterinária Luciana Chaves Comaru – CRMV-ES 11 nº 1738, que substituiu o Conselheiro Efetivo, Médico-Veterinário Luiz Fernando 12 Pereira Vieira – CRMV-ES nº 1520; No segundo item de pauta, Leitura, 13 discussão e julgamento da Ata da Plenária Ordinária de fevereiro de 2021. 14 Com a palavra o Méd. Vet. Marcus Campos Braun – CRMV-ES nº. 1373, que 15 informou que a ata fora encaminhada por e-mail para todos os presentes na última 16 plenária. Dessa forma, todos aprovam por unanimidade a ata da plenária ordinária 17 de fevereiro de 2021; No terceiro item de pauta, Leitura das correspondências 18 recebidas e expedidas. Com a palavra o Médico-Veterinário Marcus Campos 19 Braun – CRMV-ES nº. 1373, que fez a leitura das correspondências recebidas e 20 expedidas no período; No quarto item de pauta, apreciação pelo plenário da 21 solicitação de inscrição provisória das seguintes pessoas físicas. Por terem 22



ATA DA 439^a (QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2021.

sido atendidos todos os requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de 1 inscrição provisória das seguintes pessoas físicas: 1) Marceli Oliveira Kirmse -2 Proc. Adm. nº 378/2021, 2) Lara Zanotti Epifanio – Proc. Adm. nº 372/2021, 3 3) Carlos Eduardo Zanetti – Proc. Adm. nº 371/2021, 4) Brhuno da Cruz 4 Martinusso – Proc. Adm. nº 342/2021, 5) Izabele da Cunha Rodrigues Paes – 5 Proc. Adm. nº 328/2021, 6) Gabriel Barbosa Holz – Proc. Adm. nº 376/2021 e 6 7) Caio Ygor Dardengo Ladeia Fortunato – Proc. Adm. nº 318/2021; No 7 quinto item de pauta, apreciação pelo plenário da solicitação de inscrição 8 das seguintes pessoas físicas. Por terem sido atendidos todos os requisitos, foi 9 aprovada por unanimidade a solicitação de inscrição das seguintes pessoas 10 físicas: 1) Neuzair Paizante Verli Neto – Proc. Adm. nº 373/2021, 2) 11 Maryledy Gomes Porto – Proc. Adm. nº 343/2021 e 3) Maíra Longue 12 Scheidegger – Proc. Adm. nº 336/2021; No sexto item de pauta, apreciação 13 pelo plenário da solicitação de inscrição secundária da seguinte pessoa física. 14 Por terem sido atendidos todos os requisitos, foi aprovada por unanimidade a 15 solicitação de inscrição secundária da seguinte pessoa física: 1) Jacqueline 16 Veronica Almeida Afonso – Proc. Adm. nº 311/2021; No sétimo item de 17 pauta, apreciação pelo plenário da solicitação de reativação de inscrição das 18 seguintes pessoas físicas. Por terem sido atendidos todos os requisitos, foi 19 aprovada por unanimidade a solicitação de reativação de inscrição das seguintes 20 pessoas físicas: 1) Libia Mara Silva – Proc. Adm. nº 313/2021 e 2) Graciele 21 Muniz Valani – Proc. Adm. nº 340/2021; No oitavo item de pauta, apreciação 22



ATA DA 439^a (QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2021.

pelo plenário da solicitação de transferência das seguintes pessoas físicas. Por 1 terem sido atendidos todos os requisitos, foi aprovada por unanimidade a 2 solicitação de transferência das seguintes pessoas físicas: 1) Karoline da Silva 3 Gomes – Proc. Adm. nº 210/2021 (CRMV-RJ), 2) Barbara da Costa Santos – 4 Proc. Adm. nº 242/2021 (CRMV-MG), 3) Nubia Iara de Lima – Proc. Adm. 5 nº 266/2021 (CRMV-MG), 4) Rosilene do Carmo Mendes – Proc. Adm. nº 6 310/2021 (CRMV-RJ), 5) Gabrielly Clarisce Almeida Portela – Proc. Adm. 7 nº 123/2021 (CRMV-RJ) e 6) Renata Pasolini – Proc. Adm. nº 341/2021 8 (CRMV-RJ); No nono item de pauta, apreciação pelo plenário da solicitação 9 de registro das seguintes pessoas jurídicas. Por terem sido atendidos todos os 10 requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de registro das seguintes 11 pessoas jurídicas: 1) Life Pet – Pet Shop Ltda – Proc. Adm. nº 301/2021, 2) 12 CEPA ES Centro da Produção Animal Ltda – Proc. Adm. nº 333/2021 e 3) 13 Organização da Sociedade Civil de Interesse Pública Para Proteção de 14 Animais Abandonados e Maltratados Denominada Patas Carentes - Proc. 15 Adm. nº 426/2021; No décimo item de pauta, Ofício CFMV nº 19/2021 -16 Comunica acordo de cooperação para o Sistema CFMV/CRMVs. Com a 17 palavra o Presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. Marcus Campos Braun, que fez a 18 leitura do ofício; No décimo primeiro item de pauta, Atividades do CRMV-19 ES após as medidas restritivas anunciadas pelo governo do Espírito Santo. 20 Após discussão, em face das medidas decretadas pelo governador do estado na 21 quarta-feira, 17 de março, o plenário delibera por suspender as atividades 22



ATA DA 439^a (QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2021.

presenciais na sede do CRMV-ES, bem como todas as audiências de instrução de 1 processo ético, julgamentos ou reuniões de comissões, e determinando que as 2 atividades do Conselho sejam realizadas de forma remota, com ampla 3 publicidade pelos canais de comunicação pelas redes sociais da Autarquia; No 4 décimo segundo item de pauta, Apreciação pelo plenário do parecer do 5 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Anderson M. Borsoi Chagas – CRMV-ES 6 nº. 823, referente aos seguintes processos: 1) Cons. Méd. Vet. Júlia Zulske 7 Moulin Ribeiro – Proc. Adm. nº. 804/2020, 2) Cons. Méd. Vet. Eliane Alves 8 dos Santos – Proc. Adm. nº. 1536/2019, 3) Cons. Méd. Vet. Rayanni Guedes 9 da Cunha – Proc. Adm. nº. 1299/2019, 4) Gercílio Alves de Almeida – Proc. 10 Adm. nº 1957/2020, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Anderson 11 M. Borsoi Chagas – CRMV-ES n°. 823 que assim proferiu seu parecer: "De 12 acordo com os fatos apresentado e baseado em uma avaliação criteriosa do 13 processo, meu parecer é FAVORAVEL ao cancelamento da inscrição de 14 zootecnista PF". Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela 15 plenária, 5) Gabriel Fonseca Sobreira - Proc. Adm. nº 1954/2020, 6) 16 Alexandre Camara dos Santos – Proc. Adm. nº 1763/2020, com a palavra o 17 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Anderson M. Borsoi Chagas – CRMV-ES nº. 18 823 que assim proferiu seu parecer: "De acordo com os fatos apresentado e 19 baseado em uma avaliação criteriosa do processo, meu parecer é FAVORAVEL 20 a suspensão da inscrição de PF". Após ampla discussão foi aprovado por 21 unanimidade pela plenária, 7) Samira Vitali Dalapicola – Proc. Adm. nº 22



ATA DA 439^a (QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2021.

1770/2020, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Anderson M. 1 Borsoi Chagas – CRMV-ES n°. 823 que assim proferiu seu parecer: "De acordo 2 com os fatos apresentado e baseado em uma avaliação criteriosa do processo, 3 meu parecer é FAVORAVEL a suspensão da inscrição de PF". Após ampla 4 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 8) Thais de Araújo 5 Parente - Proc. Adm. nº 1942/2020, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o 6 Méd. Vet. Anderson M. Borsoi Chagas – CRMV-ES n°. 823 que assim proferiu 7 seu parecer: "De acordo com os fatos apresentado e baseado em uma avaliação 8 criteriosa do processo, meu parecer é FAVORAVEL a suspensão da inscrição de 9 PF". Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 9) 10 Handressa Damaceno de Britto - Proc. Adm. nº 662/2020, com a palavra o 11 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Anderson M. Borsoi Chagas – CRMV-ES nº. 12 823 que assim proferiu seu parecer: "De acordo com os fatos apresentado e 13 baseado em uma avaliação criteriosa do processo, meu parecer é FAVORAVEL 14 ao cancelamento do registro de PJ". Após ampla discussão foi aprovado por 15 unanimidade pela plenária, 10) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações 16 - Proc. Adm. nº 1275/2020, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. 17 Anderson M. Borsoi Chagas – CRMV-ES n°. 823 que assim proferiu seu parecer: 18 "De acordo com os fatos apresentado e baseado em uma avaliação criteriosa do 19 processo, meu parecer é DESFAVORAVEL ao registro da empresa ate que a 20 mesma atenda a todas as exigências do CRMV-ES". Após ampla discussão foi 21 aprovado por unanimidade pela plenária, 11) Santanna Laboratório de Análise 22



ATA DA 439^a (QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2021.

Clínicas - Proc. Adm. nº 2007/2019, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o 1 Méd. Vet. Anderson M. Borsoi Chagas – CRMV-ES n°. 823 que assim proferiu 2 seu parecer: "De acordo com os fatos apresentado e baseado em uma avaliação 3 criteriosa do processo, meu parecer é FAVORAVEL ao registro da empresa". 4 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 12) 5 Veterinária Canifel – Proc. Adm. nº 152/2020; 838/2020, com a palavra o 6 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Anderson M. Borsoi Chagas – CRMV-ES nº. 7 823 que assim proferiu seu parecer: "De acordo com os fatos apresentado e 8 baseado em uma avaliação criteriosa do processo, meu parecer é 9 DESFAVORAVEL ao cancelamento registro da empresa já que a mesma 10 mostrasse ATIVA junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica. Sendo assim 11 solicito ao responsável que apresente em imediato a condição atual da empresa 12 junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica para que possamos dar 13 continuidade ao processo de cancelamento de registro junto ao CRMV-ES". 14 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 13) Raphaela 15 Gomes de Carvalho - Proc. Adm. nº 498/2020, com a palavra o Conselheiro 16 Efetivo, o Méd. Vet. Anderson M. Borsoi Chagas – CRMV-ES n°. 823 que assim 17 proferiu seu parecer: "De acordo com os fatos apresentado e baseado em uma 18 avaliação criteriosa do processo, meu parecer é FAVORAVEL ao cancelamento 19 registro da empresa encontrasse em situação baixada". Após ampla discussão 20 foi aprovado por unanimidade pela plenária, 14) Soares Avila Comércio de 21 Acessórios – Proc. Adm. nº 590/2020, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o 22



- Méd. Vet. Anderson M. Borsoi Chagas CRMV-ES n°. 823 que assim proferiu seu parecer: "De acordo com os fatos apresentado e baseado em uma avaliação criteriosa do processo, meu parecer é FAVORAVEL ao cancelamento registro da empresa já q a atividade da mesma não há relevância em atividade veterinária".

 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **15) Kamila**
- 6 Nolasco Marcondes Proc. Adm. nº 967/2020, com a palavra o Conselheiro
- 7 Efetivo, o Méd. Vet. Anderson M. Borsoi Chagas CRMV-ES n°. 823 que assim
- 8 proferiu seu parecer: "De acordo com os fatos apresentados e baseado em uma
- 9 avaliação criteriosa do processo, meu parecer é FAVORAVEL ao cancelamento
- do auto de multa nº 16/2019 da empresa KAMILA NOLASCO MARCONDES".
- 11 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 16) Paula
- Neves Rodrigues Afonso Proc. Adm. nº 938/2020, 17) Doelinger &
- Nogueira Proc. Adm. nº 1112/2020, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o
- 14 Méd. Vet. Anderson M. Borsoi Chagas CRMV-ES n°. 823 que assim proferiu
- seu parecer: "De acordo com os fatos apresentado e baseado em uma avaliação
- 16 criteriosa do processo, meu parecer é FAVORAVEL a isenção de pagamento de
- 17 mensalidade á empresa DOELINGER E NOGUEIRA LTDA". Após ampla
- discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 18) Fheniz Distribuição e
- 19 Transportes Ltda Proc. Adm. nº756/2019, 19) Cecilia Baptistotte Proc.
- 20 Adm. nº 1208/2020, 20) Marca Serviços Veterinários Proc. Adm. nº
- 21 1124/2020, 21) Pedro Paulo Toras Proc. Adm. nº 5221/2020, 22) Camila
- Dazzi Dellaparte ME Proc. Adm. nº 1102/2020 e 23) André Carolino de



- 1 Souza Proc. Adm. nº 1354/2017; Após ampla discussão foi aprovado por
- 2 unanimidade pela plenária; No décimo terceiro item de pauta, Apreciação pelo
- plenário do parecer da Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Roseanne dos Reis
- 4 Abrante Nunes CRMV-ES nº. 1724, referente aos seguintes processos: 1) Vet
- 5 e Cia Ltda Proc. Adm. nº 1161/2020, 2) Pet Center Comercio e
- 6 Participações Proc. Adm. nº 1069/2020; 1078/2020, 3) Comercio Silvestres
- 7 Ltda Proc. Adm. nº 1640/2020, 4) Pet Shop Ibatiba Ltda Proc. Adm. nº
- 8 1352/2019; 248/2018, 5) A. de Paula Castro ME Proc. Adm. nº 839/2020,
- 9 6) Mimovet Competência em Medicina Veterinária Proc. Adm. nº
- 10 1956/2020, 7) Clínica Veterinária São Francisco Ltda Proc. Adm. nº
- 11 603/2020, 8) Gavet Clínica Veterinária Proc. Adm. nº 647/2020, 9) Amigo
- Pet Petshop Ltda ME Proc. Adm. nº 1338/2020, 10) Prefiro Gato
- 13 Veterinária Ltda Proc. Adm. nº 1323/2020, 11) Equusmed Clínica de
- 14 Especialidade em Equinos Proc. Adm. nº 721/2020, 12) Clinvet Anjos de
- 15 Patas Proc. Adm. nº 1732/2020, 13) Clínica Veterinária Saúde Pet Proc.
- 16 Adm. nº 1445/2020, 14) Clínica Vetcenter Ltda ME Proc. Adm. nº
- 17 102/2019; 813/2019, 15) M. L. A. Thebaldi Veterinária Proc. Adm. nmº
- 976/2020; 1198/2020, 16) Centro Intensivo Veterinário Ltda Proc. Adm. nº
- 19 1268/2020, 17) André Carolino de Souza ME Proc. Adm. nº 645/2020;
- 20 930/2020, 18) Cons. Méd. Vet. Anderson Beje Smiderle Proc. Adm. nº
- 21 1096/2020; 1616/2020, 19) Cons. Méd. Vet. Priscila Camargo Granadeiro –
- Proc. Adm. nº 02/2021, 20) Cons. Méd. Vet. Laís Bacellar Miguel Proc.



ATA DA 439^a (QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2021.

Adm. nº 1626/2020; 1621/2020, 21) Cons. Méd. Vet. Renata Sturião Bravin – 1 Proc. Adm. nº 1628/2020; 09/2021, 22) Cons. Méd. Vet. Kaysa Apelfeler 2 Follador – Proc. Adm. nº 1188/2020; 1755/2020, 23) Cons. Méd. Vet. Antônio 3 Carlos do Nascimento - Proc. Adm. nº 1223/2020 e 24) Cons. Méd. Vet. 4 Victor Fassarella – Proc. Adm. nº 38/2021 (Processos serão deliberados na 5 próxima plenária); No décimo sexto quarto item de pauta, Apreciação pelo 6 plenário do parecer da Vice-Presidente, Méd. Vet. Surama Azevedo Freitas – 7 CRMV-ES nº 430, referente aos seguintes processos: 1) Junia da Conceição 8 Silva – Proc. Adm. nº 247/2021, com a palavra a Méd. Vet. Surama Azevedo 9 Freitas – CRMV-ES nº 430 que assim proferiu seu parecer: "Sendo assim, 10 solicito que a empresa entre com o processo de cancelamento de registro. E em 11 caso de débitos, serão cobrados conforme estabelece o parágrafo único, inciso I, 12 do artigo 36 da Resolução CFMV nº 1041/2013". Após ampla discussão foi 13 aprovado por unanimidade pela plenária, 2) Agro Mundo Animal Eireli – Proc. 14 Adm. nº 264/2021, com a palavra a Méd. Vet. Surama Azevedo Freitas – 15 CRMV-ES nº 430 que assim proferiu seu parecer: "Sendo assim, solicito que a 16 empresa entre com o processo de cancelamento de registro. E em caso de 17 débitos, serão cobrados conforme estabelece o parágrafo único, inciso I, do 18 artigo 36 da Resolução CFMV nº 1041/2013". Após ampla discussão foi 19

aprovado por unanimidade pela plenária, 3) Clebia de Sousa Fehbberg – Proc.

Adm. nº 267/2021, com a palavra a Méd. Vet. Surama Azevedo Freitas –

CRMV-ES n° 430 que assim proferiu seu parecer: "Sendo assim, solicito que a

20

21

22



ATA DA 439^a (QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2021.

empresa entre com o processo de cancelamento de registro. E em caso de 1 débitos, serão cobrados conforme estabelece o parágrafo único, inciso I, do 2 artigo 36 da Resolução CFMV nº 1041/2013". Após ampla discussão foi 3 aprovado por unanimidade pela plenária, 4) Zenir de Melo Costa – ME – Proc. 4 Adm. nº 507/2019, com a palavra a Méd. Vet. Surama Azevedo Freitas – 5 CRMV-ES nº 430 que assim proferiu seu parecer: "Sendo assim, s.m.j, está 6 DEFERIDO o pedido de cancelamento de registro de PJ, sem a manutenção de 7 débitos". Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 5) 8 Titan Comercial Ltda – ME – Proc. Adm. nº 307/2021, com a palavra a Méd. 9 Vet. Surama Azevedo Freitas – CRMV-ES nº 430 que assim proferiu seu parecer: 10 "Sendo assim, solicito que a empresa entre com o processo de cancelamento de 11 registro. E em caso de débitos, serão cobrados conforme estabelece o parágrafo 12 único, inciso I, do artigo 36 da Resolução CFMV nº 1041/2013". Após ampla 13 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 6) Napolião Jose Ricas – 14 Proc. Adm. nº 305/2021, com a palavra a Méd. Vet. Surama Azevedo Freitas – 15 CRMV-ES nº 430 que assim proferiu seu parecer: "Sendo assim, solicito que a 16 empresa entre com o processo de cancelamento de registro. E em caso de 17 débitos, serão cobrados conforme estabelece o parágrafo único, inciso I, do artigo 36 da Resolução CFMV nº 1041/2013". Após ampla discussão foi 19 aprovado por unanimidade pela plenária, 7) Cons. Méd. Vet. Rafael Silva 20 Balestreiro – Proc. Adm. nº 279/2021, com a palavra a Méd. Vet. Surama 21 Azevedo Freitas – CRMV-ES nº 430 que assim proferiu seu parecer: "Sendo 22



ATA DA 439^a (QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2021.

assim, solicito que a empresa entre com o processo de cancelamento de registro. 1 E em caso de débitos, serão cobrados conforme estabelece o parágrafo único, 2 inciso I, do artigo 36 da Resolução CFMV nº 1041/2013". Após ampla discussão 3 foi aprovado por unanimidade pela plenária, 8) Cons. Méd. Vet. Beatriz 4 Cavaleiro - Proc. Adm. nº 278/2021, com a palavra a Méd. Vet. Surama 5 Azevedo Freitas – CRMV-ES nº 430 que assim proferiu seu parecer: "Sendo 6 assim, solicito que a empresa entre com o processo de cancelamento de registro. 7 E em caso de débitos, serão cobrados conforme estabelece o parágrafo único, 8 inciso I, do artigo 36 da Resolução CFMV nº 1041/2013". Após ampla discussão 9 foi aprovado por unanimidade pela plenária, 9) Cons. Méd. Vet. Thayla Lino 10 Pereira – Proc. Adm. nº 265/2021, com a palavra a Méd. Vet. Surama Azevedo 11 Freitas – CRMV-ES nº 430 que assim proferiu seu parecer: "Sendo assim, 12 solicito que a empresa entre com o processo de cancelamento de registro. E em 13 caso de débitos, serão cobrados conforme estabelece o parágrafo único, inciso I, 14 do artigo 36 da Resolução CFMV nº 1041/2013". Após ampla discussão foi 15 aprovado por unanimidade pela plenária, 10) Supermercados Zampirolli Ltda – 16 Proc. Adm. nº 213/2021, com a palavra a Méd. Vet. Surama Azevedo Freitas – 17 CRMV-ES nº 430 que assim proferiu seu parecer: "Em face do exposto, está 18 DEFERIDO o pedido de cancelamento de registro de PJ, em face da decisão 19 judicial acima descrita". Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade 20 pela plenária, 11) Simone Tonete Estofel - Proc. Adm. nº 1408/2020, com a 21 palavra a Méd. Vet. Surama Azevedo Freitas - CRMV-ES nº 430 que assim

22



ATA DA 439ª (QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2021.

proferiu seu parecer: "Em face do exposto, está DEFERIDO o pedido de 1 cancelamento de registro de PJ, em face da decisão do Recurso Especial n. 2 1.338.942 do Superior Tribunal de Justiça, com a manutenção de débitos". Após 3 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 12) Fabricio 4 Esteves Barboza – Proc. Adm. nº 243/2021, com a palavra a Méd. Vet. Surama 5 Azevedo Freitas – CRMV-ES nº 430 que assim proferiu seu parecer: "Em face 6 do exposto, está DEFERIDO o pedido de cancelamento de registro de PJ, em 7 face da decisão do Recurso Especial n. 1.338.942 do Superior Tribunal de 8 Justiça, com a manutenção de eventuais débitos". Após ampla discussão foi 9 aprovado por unanimidade pela plenária, 13) Nadila Cavatte Comercial – Proc. 10 Adm. nº 321/2021, com a palavra a Méd. Vet. Surama Azevedo Freitas -11 CRMV-ES nº 430 que assim proferiu seu parecer: "Em face do exposto, está 12 DEFERIDO o pedido de cancelamento de registro de PJ, em face da decisão do 13 Recurso Especial n. 1.338.942 do Superior Tribunal de Justiça. Em tempo, com a 14 manutenção de eventuais débitos". Após ampla discussão foi aprovado por 15 unanimidade pela plenária e 14) Cons. Med. Vet. Lóren Andrade Silva – Proc. 16 Adm. nº 322/2021, com a palavra a Méd. Vet. Surama Azevedo Freitas – 17 CRMV-ES nº 430 que assim proferiu seu parecer: "Sendo assim, s.m.j, está 18 DEFERIDO o pedido de cancelamento de registro de PJ, com manutenção dos 19 débitos". Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; No 20 décimo quinto item de pauta, Apreciação pelo plenário do parecer do 21

22

Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Luiz Fernando Pereira Vieira Lázaro de



- 1 Faria CRMV-ES nº. 1520, referente aos seguintes processos: 1) Lourival
- 2 Berger Proc. Adm. nº 707/2020, 2) Cons. Méd. Vet. Juliano Saich Kurtt –
- 3 Proc. Adm. nº 1003/2020, 3) Cons. Méd. Vet. Rabelle Degan Pereira Proc.
- 4 Adm. nº 1031/2020, 4) Cons. Méd. Vet. Valéria Bobbio Resende Proc.
- 5 Adm. nº 1004/2020, 5) Cons. Méd. Vet. Maria Augusta Pires da Luz Proc.
- 6 Adm. nº 860/2020 e 6) Cons. Méd. Vet. Suellen Ramos Barboza Proc. Adm.
- 7 **nº 1165/2020; 1580/2020.** (Processos serão deliberados na próxima plenária);
- 8 No décimo sexto item de pauta, Apreciação pelo plenário do parecer do
- 9 Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Eduardo Lázaro de Faria CRMV-ES nº.
- 10 1935, referente aos seguintes processos: 1) Guido Gomes Wanderley Proc.
- 11 Adm. nº 1578/2020, 2) Hugo Bicalho Carmo Proc. Adm. nº 1618/2020, 3)
- 12 Thais de Araújo Parente Proc. Adm. nº 1617/2020, 4) Pamela Eker dos
- 13 Santos Proc. Adm. nº 1619/2020, 5) Douglas Balbi Bomfim Proc. Adm. nº
- 14 1480/2020, 6) Leandro de Carvalho Marinho Proc. Adm. nº 1432/2020, 7)
- 15 Lorenço Bianchi Proc. Adm. nº 1436/2020, 8) Carlos Alberto de Souza
- 16 Gomes Proc. Adm. nº 1446/2020, 9) Aline Sant'anna Emmerick Proc.
- 17 Adm. nº 1451/2020, 10) Felipe Totola Proc. Adm. nº 1474/2020, 11) Luiz
- 18 Fernando Aarão Marques Proc. Adm. nº 1250/2020, 12) Ana Paula Cortes
- 19 Lobato de Abreu Chaves Proc. Adm. nº 1573/2020, 13) RM Fosse Proc.
- 20 Adm. nº 1645/2020, 14) Saldemia Hermina Proc. Adm. nº 1843/2020, 15)
- 21 Tarcisio Sossai Proc. Adm. nº 1804/2020, 16) Edmar Mario Ramos Proc.
- 22 Adm. nº 1837/2020, 17) Rosemary Bezerra Cavalcante Ramos Proc. Adm.



- 1 nº 1839/2020, 18) Agrogemeos Comercial Ltda ME Proc. Adm. nº
- 2 1841/2020, 19) República Pet Agropecupária Ltda ME Proc. Adm. nº
- 3 1836/2020, 20) Sergio Luiz Rossi Proc. Adm. nº 1876/2020, 21) Geneci
- 4 Carvalho Coelho Proc. Adm. nº 1013/2019 e 22) José Francisco de Souza
- 5 Filho ME Proc. Adm. nº 1212/2018. (Processos serão deliberados na
- 6 próxima plenária); No décimo sétimo item de pauta, Apreciação pelo plenário
- 7 do parecer do Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fabrício Ferreira Pagani -
- 8 CRMV-ES nº. 483, referente aos seguintes processos: 1) Efraim Martins –
- 9 Proc. Adm. nº 124/2021, 2) Cinthya Dessaune Proc. Adm. nº 126/2021, 3)
- 10 Yana de Almeida Kautezky Proc. Adm. nº 125/2021, 4) Clara Souto dos
- 11 Santos Proc. Adm. nº 1227/2020, 5) Janine dos Santos Assis Proc. Adm.
- 12 nº 1230/2020, 6) Yago Enrico Conti Proc. Adm. nº 1226/2020, 7) Valdinei
- 13 Checon Biela Proc. Adm. nº 1216/2020, 8) Gislaine Almeida Silva Proc.
- 14 Adm. nº 1215/2020, 9) Rodolfo Peterle Proc. Adm. nº 1217/2020, 10) Jéssica
- 15 Leite Chaal Proc. Adm. nº 1218/2020, 11) Joelly Mariano Barbosa Proc.
- 16 Adm. nº 1219/2020, 12) Joice Vieira Valadares Proc. Adm. nº 1220/2020,
- 13) Roseane Romão Proc. Adm. nº 1222/2020, 14) Mônica Kalil Proc.
- 18 Adm. nº 1225/2020, 15) Bartolomeu André Paoli Vago Proc. Adm. nº
- 19 1999/2020, 16) Evelyn Ribeiro Roza Proc. Adm. nº 1947/2020, 17)
- 20 Henrique da Silva Baptista Siqueira Proc. Adm. nº 1948/2020, 18) Lorena
- 21 Cypriano de Melo Proc. Adm. nº 1952/2020, 19) Bárbara Cristina de
- 22 Macedo Freitas Proc. Adm. nº 1953/2020, 20) Cláudio Henrique Martins



- 1 Cortes Proc. Adm. nº 1955/2020, 21) Gustavo Luiz Proc. Adm. nº
- 2 1944/2020, 22) Gustavo Filippe Proc. Adm. nº 55/2021, 23) Marco Antonio
- 3 Piccolo Proc. Adm. nº 56/2021, 24) Ianyne Neves Proc. Adm. nº 57/2021,
- 4 25) Claudio Barbosa Proc. Adm. nº 61/2021 e 26) Gabriela Cosme Barbosa
- 5 **Proc. Adm. nº 220/2021** (Processos serão deliberados na próxima plenária);
- 6 No décimo oitavo item de pauta, Apreciação pelo plenário do parecer da
- 7 Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Luciana Chaves Comaru CRMV-ES nº.
- 8 1738, referente aos seguintes processos: 1) Denise Oliveira Proc. Adm. nº
- 9 2011/2020, 2) Marcella Jacqueline Dantas Proc. Adm. nº 1638/2020, 3) W.
- 10 F. Produtos Veterinários Proc. Adm. nº 1634/2020, 4) Patrícia Ferreira
- 11 Barcelos Proc. Adm. nº 1636/2020, 5) Jonathan Medina Proc. Adm. nº
- 12 1633/2020, 6) Merçon Oliveira Rações Proc. Adm. nº 1632/2020, 7)
- 13 Marluce Scardua Proc. Adm. nº 1648/2020, 8) Joana Climaco de Araujo –
- 14 Proc. Adm. nº 1671/2020, 9) Cons. Méd. Vet. Joana Fonte Boa Proc. Adm.
- 15 nº 1023/2020, 10) Cons. Méd. Vet. Renata Sturião Bravin Proc. Adm. nº
- 16 1637/2020, 11) Cons. Méd. Vet. Beatriz Chamão Proc. Adm. nº 1635/2020,
- 17 12) Cons. Méd. Vet. Melissa Ferreira Proc. Adm. nº 2010/2020, 13)
- 18 Veronike Crissaff Carneiro Proc. Adm. nº 1644/2020, 14) Karolina
- 19 Miranda Proc. Adm. nº 1832/2020, 15) Vanderson Barcelos Rangel Proc.
- 20 Adm. nº 1828/2020, 16) Mair Luce Figueiredo Porto Proc. Adm. nº
- 21 1960/2020, 17) Camila Barbosa Amaral Proc. Adm. nº 1642/2020, 18)
- 22 Cristina Akemi Mogami Proc. Adm. nº 1653/2020, 19) Marco Antonio



ATA DA 439^a (QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2021.

Piccolo – Proc. Adm. nº 1822/2020 e 20) Felipe Freixo Pogian – Proc. Adm. 1 nº 1946/2020. (Processos serão deliberados na próxima plenária); No décimo 2 nono item de pauta, Apreciação pelo plenário do parecer da Conselheira 3 Suplente, a Méd. Vet. Roberta Valeriano dos Santos – CRMV-ES nº. 1962, 4 referente aos seguintes processos: 1) Cons. Méd. Vet. Cristiele Mendes Vezula 5 - Proc. Adm. nº 985/2020, 2) Victor E B G Milanez - Proc. Adm. nº 6 1657/2020, 3) Ama Atendimento Médico Animal Itda – ME – Proc. Adm. nº 7 1189/2020, 4) Associação dos Criadores de Pássaros de Marataízes – Proc. 8 Adm. nº 2169/2019, 5) Fabio Geraldo Maio – ME – Proc. Adm. nº 2167/2019, 9 6) Vitta Pet Ltda – ME – Proc. Adm. nº 1627/2020, 7) Pedro Paulo Torás – 10 Proc. Adm. nº 477/2019; 821/2019 e 8) Cons. Méd. Vet. Jean Tomé Almeida 11 - Proc. Adm. nº 1370/2018. (Processos serão deliberados na próxima plenária); 12 No vigésimo item de pauta, Data da próxima plenária. Foi definida que a 13 plenária será realizada no dia 8 de abril de 2021; O Presidente deu por encerrada 14 a reunião, onde foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai ser 15 assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes; 16 17 18 Méd. Vet. Marcus Campos Braun 19 20 Méd. Vet. Surama Azevedo Freitas 21 22



ATA DA 439ª (QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2021.

1	Méd. Vet. Fabrício Ferreira Pagani
2	
3	Méd. Vet. Roseanne dos Reis Abrante Nunes
4	
5	Méd. Vet. Luciana Chaves Comaru
6	
7	Méd. Vet. Anderson M. Borsoi Chagas

8

